

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2026/3392525

Para fins de comprovação da condição que fundamenta a contratação direta, deverá integrar a instrução processual a documentação comprobatória da responsabilidade da empresa pela organização, execução e comercialização do evento, bem como os demais documentos de habilitação e qualificação exigidos no Termo de Referência. O TR prevê expressamente a apresentação de **Autodeclaração da Empresa Organizadora**, além de documentação comprobatória da responsabilidade pela organização, execução e comercialização do evento e atestado de capacidade técnica compatível com o objeto.

DA NÃO APLICAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS POR COMPARAÇÃO ENTRE FORNECEDORES

Considerando a natureza do objeto e a hipótese de contratação direta por inexigibilidade, **não se mostra aplicável a realização de pesquisa de preços mediante comparação entre diferentes fornecedores para seleção da proposta mais vantajosa**, uma vez que o objeto pretendido está vinculado a evento específico e à estrutura disponibilizada por sua própria organizadora.

Conforme demonstrado, a contratação não corresponde à aquisição de serviço comum de montagem de estande ou locação genérica de estrutura para eventos, passível de ser ofertado indistintamente por diferentes empresas. Trata-se da **participação institucional da SEMAS em evento determinado**, cuja organização, execução, programação e comercialização dos espaços estão sob responsabilidade da empresa **FAZ E ACONTECE CERIMONIAL E EVENTOS LTDA.**

Nesse cenário, a realização de cotações junto a outras empresas não teria capacidade de produzir uma comparação efetiva entre propostas equivalentes, uma vez que eventuais fornecedores terceiros não poderiam disponibilizar os mesmos espaços, inserções, programações e estruturas integrantes do **SALÃO AUTO NORTE E NAVEGA TAPAJÓS**. Assim, eventual comparação de valores de serviços ou estruturas de outros eventos não refletiria o mesmo objeto, local, condições de execução e conjunto de entregas pretendidos pela Administração.

Portanto, **a ausência de pesquisa de preços com múltiplos fornecedores decorre da própria inviabilidade de competição que fundamenta a inexigibilidade**, não se confundindo com ausência de justificativa quanto ao valor contratado. A Administração deverá, contudo, demonstrar nos autos a **compatibilidade do preço proposto com os valores praticados pela própria contratada em condições semelhantes**, mediante os

documentos disponíveis e pertinentes ao objeto, quando cabível, de modo a evidenciar a razoabilidade do valor da contratação.

Quanto ao valor da contratação, o Termo de Referência estabelece o montante global estimado de **R\$ 702.800,00 (setecentos e dois mil e oitocentos reais)**, correspondente ao conjunto de espaços, estruturas e serviços necessários à participação institucional da SEMAS no evento.

Dessa forma, considerando a especificidade do evento, a vinculação direta do objeto à sua realização, a responsabilidade exclusiva da empresa organizadora pela disponibilização e comercialização dos espaços e estruturas que compõem a participação institucional pretendida e, conseqüentemente, a impossibilidade de competição entre fornecedores para o objeto específico, **resta caracterizada a inviabilidade de competição**, fundamento para a contratação direta por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso I e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Diante do exposto, **justifica-se a contratação direta da empresa FAZ E ACONTECE CERIMONIAL E EVENTOS LTDA, por inexigibilidade de licitação**, desde que comprovados nos autos os requisitos legais, a exclusividade da empresa quanto à organização e comercialização dos espaços do evento, a compatibilidade do preço com o objeto contratado e o atendimento às condições de habilitação e demais exigências previstas na legislação e nos documentos que instruem o processo.



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/3392525

Anexo/Sequencial: 15

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Darlyanne Cristina Lya de Sousa Correia,

CPF: ***.442.172-**

Em: 16/09/2026 15:09:24

Aut. Assinatura: b28af988c31c1ccb228064072c4e0a4865b192b2be83afe5153188511fca2eb8



Identificador de autenticação: a4150a36-ba82-46be-b1a5-c31f9ab1cdc8

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>